

DEMOCRACIAS, GOLPES E REVOLUÇÕES: CONEXÕES HISTÓRICAS

XVIII COLÓQUIO DE HISTÓRIA,
VIII COLÓQUIO DO PPGH

PERNAMBUCANOS



Apoio:
ANPELPE
HUMANITAS
BRASIL

Realização:
HISTÓRIA

Escola de Educação,
Humanidades, Direito,
Economia e Gestão

PRO-REITORIA DE PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO E INovação

PPGH
CULTURA
AFRICANA
E
POVOS
INDÍGENAS

A HISTÓRIA E O ENSINO SOBRE OS POVOS CIGANOS: ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DE PERNAMBUCO

Igor Maximiliano Araujo Freire¹

Jaelson Gomes de Andrade Pereira²

Resumo: Neste trabalho buscamos analisar como a história e cultura dos povos ciganos estão sendo contemplados pelos currículos de Pernambuco, afim de provocarmos um olhar crítico sobre a falta dessas história nas salas de aula. Debruçando-nos sobre editos legais, acadêmicos, literários e virtuais buscamos uma compreensão das barreiras idealizadas por inúmeras personagens institucionais e sociais que resultaram na realidade em questão. Nos auxiliamos a autores como a cigana, historiadora e antropóloga, Débora Soares karpowicz (2018); Circe Mari Fernandes Bittencourt (2008) e Luanda Almeida Reis da Silva (2017). Subdividimos o estudo nos temas: Pensando as ausências e os povos ciganos na educação e Estudo da história e cultura cigana: uma espera histórica. Concluímos que, não só pelo excesso de ritos burocráticos ao trâmite de matérias legislativas, os currículos de Pernambuco tenderam a perpetuar o silenciamento ao qual esses povos foram submetidos durante a história.

Palavras-chave: História; Ciganos; Currículo de Pernambuco; Políticas públicas.

¹ Graduando em História – Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CES. Email: igormax_1@msn.com

² Doutorando em História – PGH/UFRPE; Mestre em Cultura Africana, da Diáspora e dos Povos Indígenas – PROCADI/UPE. Docente do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CES. Email: profjaelsongap@gmail.com

INTRODUÇÃO

Compreender a ausência do estudo da história e cultura dos povos ciganos nos currículos de ensino de Pernambuco foi a premissa inicial deste trabalho, objetivando a contribuição para a discussão necessária sobre e quiçá agregar algum valor a causa cigana, apontando para um estado de permanente marginalização e invisibilização social e cultural que aqui, perdura desde os tempos coloniais. Diante do proposto fomos aos estudos percorrendo desde às muitas hipóteses de origem geográfica, aos costumes culturais. Como também, analisando suas etnicidades em suas tradições e contradições no vivenciar de suas experiências socioculturais. E também, questões da contemporaneidade, representatividade, legalidade e estado político-social do momento. Tomando como base alguns autores em suas obras acadêmicas como: Débora Soares karpowicz em: Ciganos: História, Identidade e Cultura (2018); Rodrigo Corrêa Teixeira em, História dos ciganos no Brasil (2008), Circe Mari Fernandes Bittencourt em, Ensino de História: fundamentos e métodos, e Luanda Almeida Reis da Silva em, Desafios para a efetivação do direito à educação: com a palavra, os ciganos.

Posto isso, subdividimos este trabalho em dois tópicos, sendo-os: Pensando as ausências e os povos ciganos na educação, que discorremos desde a provável gênese e o êxodo desses povos, bem como damos início à crítica objetiva primordial do intento, que é buscar as razões primárias da não efetivação legal e a não aplicabilidade do ensino da história e cultura dos povos ciganos nos currículos escolares; a posteriori temos o Estudo da história e cultura cigana: uma espera histórica, partindo de uma crítica à elaboração da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, seguida de uma análise aprofundada dos Currículos de Ensino de Pernambuco, em que obtivemos a constatação do quão pouco quantitativo, qualitativo e relevante conteúdo a ser trabalhado sobre os povos ciganos.

Então, para além do que se propôs embrionariamente neste trabalho, vimos que temos uma imensidão de áreas do conhecimento formal, e não só, a serem exploradas e fecundadas afim do semear profícuo ao desenvolvimento humano advindo de uma educação de conhecimentos amplos e socialmente relevantes, seja pelos meios de produção de conteúdo e material letivo, bem como, o reforço dos saberes docente que guiarão os ensinos construídos a partir do que se lograr por meio do aprofundamento do tema essencial em si.

Pensando as ausências e os povos ciganos na educação

Falar sobre a origem dos povos ciganos é tarefa árdua que transpassa séculos, pois, existem inúmeras hipóteses suscitadas e exploradas por vários ramos das ciências humanas, e em decorrência da carência de fontes documentais historiográficas, lança-se mão de outros elementos constitutivos científicos. Dentre as pesquisas realizadas, foram defendidas teses originárias que dão conta destes povos serem oriundos da província de Zangui, entre a Etiópia e o Egito, outras remontam até a Grécia antiga, em que citam a ilha de Lemnos (TEIXEIRA, 2008). E ao passar do tempo foram levantadas inúmeras possibilidades de surgimento das mais variedades regiões continentais que partem de países e regiões da Ásia, Oriente Médio, África até do Leste e Centro Europeu.

Isso posto, em que pese a orientação no sentido da concordância e pacificação entre teorias originárias, as que guardam maior aceitação são que apontam a Índia como local nativo destes povos, como aponta Debora S. Karpowicz, “entre as inúmeras hipóteses acerca das origens das populações ciganas, as mais consistentes são aquelas que os situam no nordeste da Índia, baseando-se em estudos linguísticos do romani. (KARPOWICZ, 2018, p. 15)

No Brasil, oficialmente os primeiros ciganos aportaram e se estabeleceram aqui ao final do segundo século do período colonial. Em que no ano de 1686 foi expedido Decreto Real, que direcionaria os ciganos, degredados da Europa, não mais para o continente africano, porem para a capitania do Maranhão. (OLIVEIRA, 2013). Em terras brasileiras, se estabeleceram as etnias Rom, Sinti e Calon. Hoje no país, somam-se aproximadamente um milhão de ciganos, segundo dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo os Calons a maioria étnica no país. (MPF, 2024).

E no estado de Pernambuco estima-se a presença de cerca de vinte mil cidadãos ciganos, distribuídos em vários municípios, seja em acampamento tradicionais ou integrados nos centros urbanos, preponderantemente em bairros periféricos. (ALEPE, 2023) Sobre os ciganos no Brasil, Rodrigo C. Teixeira argumenta que:

Historicizar os ciganos nos remete a compreendê-los na sua pluralidade e no seu excepcionalismo. Há uma generalidade reducionista ao se chamar de ciganos indivíduos e/ou comunidades com diferenças significativas entre si.

Precisa-se, assim, tomar cuidado ao denominar "cigana" a identidade de grupos que chegaram ao Brasil deportados de Portugal, desde o século XVI e, ao mesmo tempo, a identidade de famílias oriundas dos Balcãs e da Europa Central, que chegaram ao país no final do século XIX. Trata-se de uma enganosa generalização, sem dúvida, pois que o espaço e o tempo modificam sensivelmente a constituição desses "sujeitos". (Teixeira, 2008).

O autor evidencia a presença cigana desde o século XVI no Brasil, ao tempo que nos provoca para percepção da complexidade das histórias que envolvem esses povos, ao ponto de, seja por falta de comprovações historiográficas, seja pelo silenciamento, próprio de uma historiografia que negou povos e culturas subalternas, muito ainda precisa ser estudado, desenterrado, colado no justo lugar que ocupam na história do Brasil e do mundo.

Numa perspectiva de evidenciamento dessas histórias e sua importância, o presente trabalho parte de uma constatação elementar, e se propõe a instar indagações sobre a não apreciação e doravante sanção do Projeto de Lei n.º 3.547, de 2015. (BRASIL, 2015), que por sua vez o mesmo foi apensado ao Projeto de Lei nº 3.993, de 2008. (BRASIL, 2008).

O PL 3.547/2015 determina a inclusão do estudo da história e cultura dos Povos Ciganos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), que passaria a versar em seu Art. 26-A: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira, indígena e cigana.” Contemplando o estudo das trajetórias históricas, culturas e tradições dos Povos Ciganos dentro nos Currículos de Ensino.

Dito isso, cabe a busca incessante da efetivação do que rege os ditames da lei em questão, pois, de nada adianta aos Povos Ciganos, bem como à educação e conscientização social, uma legislação nacional que se pretende valorativa sem um arcabouço que sustente sua ampla execução. E, como o Projeto de Lei n.º 3.547, de 2015 já está em vias de completar uma década, temos concretizado o dito popular de que “o Brasil é um país em que existem leis que não pegam.”

Assim pesamos que este trabalho possa ser uma pequena contribuição, ainda que embrionária, visando ajudar a fundamentar e ensejar iniciativas de captação, teorização, conceituação e elaboração de fontes educativas informativas que, quiçá subsidiarão e acrescentarão positivamente na produção de conteúdo historiográfico trazendo ao centro os saberes, culturas e tradições destes povos, os ciganos.

Estudo da história e cultura cigana: uma espera histórica.

Buscar as possíveis razões para, até o momento, a não presença do estudo da história, cultura e tradições dos povos ciganos, em principal na disciplina de história, nos currículos de educação do Estado de Pernambuco vão além da não atenção e do descumprimento do que se determina a legislação nacional. Pois, se a premissa propagada nas apresentações dos currículos é a de que toda a elaboração dos mesmos se dá em “Regime de Colaboração” entre o Ministério da Educação - MEC, Secretaria de Educação do Estado, Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime. Em conformidade com o que fora discutido na estruturação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que se deu entre 2015 e 2017. (BRASIL, 2017)

Vemos ao atentarmo-nos à cronologia que sim, havia e houve condições plenas para a elaboração e inclusão de quaisquer que fossem os conteúdos programáticos na disciplina de história. Além do mais, observamos que além do conteúdo aqui ensejado, vários outros foram diluídos, ou até mesmo excluídos, dos currículos também em razão do notório estrangulamento da carga horária geral de estudo das ciências humanas, em razão da adoção escancarada dos ideários neoliberais e tecnocratas que visam a subalternização e precarização do trabalhador e da sociedade em geral, a partir da alienação e o velado controle social.

Muitos questionamentos emergem quando da existência, importância, e principalmente, da dívida histórica, até o momento permanente, que o país tem com os povos ciganos. Pois, a garantia expressa em lei não deu-se por ato de bondade ou meramente simbólico, pois, foi fruto da luta contra a invisibilidade e toda sorte de preconceitos e discriminações imposta a estes desde os tempos coloniais. E além de tudo isto, o nascedouro da ideia de uma renovação da base comum adveio em condições no mínimo instáveis, como vemos:

A BNCC teve seu processo de construção iniciado em 2014 e foi constituída em meio a um período político tempestuoso, sobretudo mediante ao impeachment ocorrido em 2016, fato este que reflete o projeto societário tencionado em sua formulação. O espaço social no qual o documento foi definido, bem como as estratégias de legitimação, consensualização e concertação discursiva estabelecidas pelos agentes que buscavam instituí-la, mostra-se como um momento de acirramento de divergências. (VITORETTI, 2022, p. 08)

Ademais, e ainda sob uma lógica funcional e de processos deliberativos laborativos, após toda discussão e preparação de algo que se publique para ser distribuído e por consequência difundido, muito provavelmente, isto é submetido à análise e crivo de algum órgão de garantia e controle antes da edição e publicação de sua versão final. Pois, o que aqui tratamos é de um registro letivo para a posteridade. E não apenas no que tange o que se fisicamente, ou virtualmente, se publique. Mas, essencialmente o que se tem de conhecimento informativo que se propagará para além do que esteja impresso, ilustrado, expresso e referenciado no material didático a ser utilizado para as aulas a serem ministradas por milhares de docentes a milhões de alunos, seja na rede pública ou privada de educação.

Então, em alinhamento aos pressupostos contemporâneos que repensam os currículos e o ensino de História, temos como uma das urgências que, “a constituição de identidades associa-se à formação da cidadania, problema essencial na atualidade, ao se levar em conta as finalidades educacionais mais amplas e o papel da escola em particular. A contribuição da História tem-se dado na formação da cidadania.” (BITTENCOURT, 2008, p.121)

Tendo em vista que, em linhas gerais para o indivíduo sentir-se cidadão em uma nação, dentre tantas prerrogativas sociais que devem ser-lhe conferidas, em principal temos: o reconhecimento e aceitação social de suas raízes identitárias originárias, a aceitação de suas relações e laços familiares, o respeito à sua autodeterminação e reconhecimento de pertencimento ao grupo social populacional local, estadual e nacional em que convive de forma contributiva e pacífica. (CICCO; GONZAGA, 2020) Pois assim, cria-se as bases fundamentais para a inclusão social, mas não só, garante a inclusão de membros étnico-culturais diversos em todo o sistema educacional nacional.

Ainda que reconheçamos os importantes esforços e ações visando alguma reparação histórica e a integração social cigana em toda a sua plenitude, lembramos que uma educação garantidora da interculturalidade legalmente regulamentada necessita impreterivelmente de materialidade, pois, “o direito para ser efetivo necessita extrapolar o campo jurídico-político para que haja uma educação que prime pela justiça social e reconheça a diversidade nos contextos e examine a realidade dos grupos étnico-culturais excluídos dos processos econômicos, sociais e político.” (SILVA, 2017, p.52)

E, para além do exercício natural da cidadania, em que a educação ocupa papel fundamental nas garantias elementares para isto, a necessidade de olhares multidisciplinares para a causa cigana se mostra primordial e de caráter permanente, e não para oferecer-lhes

regalias extraordinárias, mas sim pelo respeito, compreensão, entendimento e conhecimento de suas peculiaridades culturais e tradicionais. Para que suas diferenças de vivência e experiência de vida sejam fatores inclusivos e aditivos sociais e educacionais, ampliando os horizontes de todos no meio escolar, como também em âmbito comunitário em que eles estejam presentes e inseridos.

Cabe ainda, a partir do que se tem até o momento, a busca de reformulações de como se dá a elaboração dos currículos escolares. E isto não diz respeito apenas a inclusão da história, cultura e tradições dos Povos Ciganos na disciplina de História. Ao que se vê, diz respeito às bases teóricas mais profundas de todas as disciplinas, e as formas em que estão contempladas, dispostas e ofertadas nos currículos, como também, os indicativos de como os conteúdos devam ser trabalhados. Tendo em suas parametrizações estruturais moldes tecnocratas e burocratas. Resultando, no que se pensou em essência, como um guia organizado para auxiliar a docência.

Diante disso, imaginemos o quanto penoso é o prognóstico pedagógico curricular que contemple os povos ciganos, que além do imenso hiato temporal desde que iniciou-se os movimentos institucionais para isso, a realidade que ainda se tem é que:

A nossa coletividade foi considerada e estruturada para ser desigual. Nesse sentido, a escola é reconhecida como um espaço de formação humana podendo atuar reproduzindo estereótipos como promovendo a superação dos mesmos, respeitando a forma como se constitui a construção individual e coletiva dos grupos étnicos presente em nossa sociedade. A identidade e o cotidiano dos indivíduos, como também a escola e sua cultura deve ser considerada nesse processo. (SILVA FILHO, 2022, p.48)

Portanto, a retirada dos Povos Ciganos de uma relegada invisibilidade social, a superação de preconceitos discriminatórios históricos, que os impuseram a uma diáspora milenar por se depararem com incontáveis formas de agressões sociais, expulsões e exílios passa primordialmente em oportunizá-los além do acesso universalizado à educação, como também, por uma valorização de sua história, cultura e tradições. Tal qual uma de suas representantes expressa, “os ciganos são parte integrante do nosso povo. Eles contribuíram para a constituição das riquezas materiais e culturais do Brasil. E, certamente, quando pudermos romper com as barreiras dos preconceitos, poderemos aprender e receber mais desse admirável povo.” (STANESCON, 2007, p.4)

Dito isso, e ainda no que tange aos currículos do estado de Pernambuco, seja do ensino fundamental ou do médio, ao verificar as menções aos povos ciganos, o pouco que há é

insípido e sem direcionamento aos estudos da história, cultura e tradição destes. E não só na disciplina de História, ocorre também nos conteúdos de Geografia, Artes e Ensino Religioso. E, focando especificamente no conteúdo de História abaixo fica demonstrado nas:

História 3º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES PE
As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município	O “Eu”, o “Outro” e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios: os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive	(EF03HI05PE) Caracterizar o modo de vida de povos do campo (quilombolas, ribeirinhos, indígenas, <u>ciganos</u> , assentados, acampados e demais povos) que vivem ou viveram na localidade, distinguindo seus desafios sociais, seus diferentes modos de se relacionar com a natureza, com o lugar em que vivem e com o mundo urbano.

Tabela 1, Currículo de Pernambuco, 2019, p.528

História 3º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES PE
O lugar em que vive	A produção dos marcos da memória: a cidade e o campo, aproximações e diferenças	(EF03HI11PE) Identificar modos de vida na cidade e no campo, comparando-os no presente com os do passado, procurando destacar a presença de populações e comunidades tradicionais no campo, notadamente os indígenas, <u>ciganos</u> , quilombolas, ribeirinhos, entre outros povos, e os grupos e coletivos minoritários e de etnias diversas no espaço urbano.

Tabela 2, Currículo de Pernambuco, 2019, p.529

História 9º ANO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS		
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES PE

Totalitarismos e conflitos mundiais	A emergência do fascismo e do nazismo A Segunda Guerra Mundial Judeus e outras vítimas do holocausto	(EF09HI17PE) Descrever e contextualizar os processos da emergência do fascismo e do nazismo, a consolidação dos estados totalitários no mundo e as práticas de perseguições étnico-raciais, as experiências dos campos de concentração, a tortura e as práticas de extermínio de judeus, ciganos , entre outros povos (como o holocausto).
--	---	--

Tabela 3, Currículo de Pernambuco, 2019, p.548

Enquanto ao currículo do ensino médio, há apenas duas citações em habilidades trabalhadas pelas disciplinas Artes, EM13LGG601AR15PE (PERNAMBUCO, 2020, p. 179) e Linguagens e Suas Tecnologias, EMIFLGG01PE (PERNAMBUCO, 2020, p. 307) na Unidade temática de Culturas e Identidades. Dando base substancial ao que se pretendeu analisar neste trabalho, pois, no período da vida escolar em que o alunado demanda e precisa de mais aprofundamento de conhecimento, o que se tem de base curricular para a boa prática docente está aquém do mínimo esperado e contribui para a manutenção do presente estado de invisibilidade das raízes constitutivas dos povos ciganos. Como elucida Frans Moonem

A luta contra o anticiganismo existe um enorme campo de trabalho ainda inexplorado por cientistas das mais diversas áreas. (...) Porque a ciganologia brasileira está apenas dando seus primeiros passos e ainda pouco ou nada tem contribuído para diminuir a ignorância dos brasileiros sobre seus conterrâneos ciganos, e assim diminuir também os preconceitos e a discriminação anticigana. (MOONEM,2011,p.220)

Diante do exposto, e o proposto por iniciativas políticas representativas, em que resultaram nas previsões e garantias legais mínimas aos povos ciganos, e em principal, a inclusão da obrigatoriedade desses povos serem objetos de estudos interdisciplinares nos currículos escolares, vemos que ainda há muito a se caminhar para uma abrangência e relevância de conteúdo educacional condizente com a riqueza cultural e tradicional destes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, notadamente vê-se as razões que deram ensejo a este trabalho, pois, aos que se queiram lograr a construção de um futuro positivo e próspero comum, com equidade social, plural e cosmopolita alinhado e comprometido em estabelecer um lugar de valor para todos os povos constitutivos da maior riqueza nacional, que é sua pluralidade social têm-se como emergencial a valorização real dos estudos étnico-culturais, para a partir disto produzir conteúdo rico e aprofundado que promova uma educação libertadora e emancipadora para todos.

É fato que preparar, organizar, sintetizar e adaptar um conteúdo educacional direcionando-o de forma abrangente para as faixas de ensino Fundamental e Médio não é tarefa que se pense fácil. Porém, cremos que seja notório que não se leva uma década para a feitura de tal conteúdo, tendo em vista que, no que se refere ao ensino de história, o conteúdo é único e vai-se aprofundando de forma escalonada acompanhando o avanço em cada série da educação regular.

Isso posto, de antemão afirmamos que em relação a conteúdo de história sobre os povos ciganos não falta. Basta uma busca básica em qualquer ferramenta para isso na rede mundial de computadores que se encontra facilmente uma vastidão de material de qualidade sobre o tema. E se dispusermos de mais tempo, encontraremos, igual sorte de conteúdos acadêmicos direcionados e bem detalhados, que serviriam de lastro para a elaboração de material base para o ensino. E em paralelo, irmos construindo um ramo de especialidade científica visando as pesquisas continuadas específicas da área, para a produção de mais materiais de estudos.

Então, nota-se que, aparentemente, o que pode ter ocorrido sobre a inserção do estudo da história, cultura e tradições cigana nos currículos escolares de Pernambuco, ou foi a falta de conhecimento e representatividade, ou de conteúdo direcionado aos ensinos fundamental e médio disponível a ser ofertado que fossem de conhecimento dos elaboradores dos currículos, apesar de dispositivo legal que obrigue. Porém, é evidente que a garantia da plena execução de uma legislação, a mesma necessita de detalhada regulamentação à necessidade vigente.

E em culminância com a falta de espaços de participação ativa e direta, e representativa, de membros desse rico povo mundial, foi-se relegando uma riqueza imaterial imensurável. Ignorando-se não só os ditames legais, como também a oportunidade de engrandecimento intelectual e cultural das mentes em formação, que darão continuidade perpétua a nossa sociedade.

Fica assim evidenciada o quanto falha foi, e ainda vem sendo, a implementação de uma política educacional que se queira ampla, e em principal desmistificadora, que para além de mera inserção de conteúdo programático, combata pré-conceitos e promova uma integração social valorativa desses povos. E não apenas a título reparatório, ou compensatório, mas, para trazer as salas de aula uma ampla, e sem igual, gama de conhecimento originário desses povos, mas não só, pois em um pensamento lógico racional, vislumbra-se que dado a trajetória de mais de mil anos do êxodo dos antepassados destes que sempre estiveram entre nós, partindo do norte da Índia, e subdividindo-se por várias regiões distintas como Oriente Médio, Leste Europeu e Península Ibérica, imagina-se o quanto de conhecimento intelectual, cultural e tradicional que foi naturalmente incorporado e absorvido pelas vivências e experiências advindas até mesmo dos contatos hostis e persecutórios que quase sempre os forçaram a diáspora.

REFERÊNCIAS

ALEPE, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Comissão de Cidadania ouve representantes do povo cigano. Recife, 2023. Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/2023/05/31/comissao-de-cidadania-recebe-representantes-do-povo-cigano/>. Acesso: 05 de março de 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Planalto, Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso: 05 de março de 2024.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC.** Conselho Nacional de Educação. Ministério da Educação, Brasília, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_verso_ofinal.pdf Acesso: 01 de março de 2024.

BITTENCOURT, Circe Mari Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos - 2. ed.** - São Paulo: Cortez, 2008.

CICCO, Claudio; GONZAGA, Alvaro de Azevedo. **Teoria Geral e Ciência Política.** 8^a.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

KARPOWICZ, Débora Soares. **Ciganos: História, Identidade e Cultura** - Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.

LANDIM, Paes. **PROJETO DE LEI N.º 2.082, DE 2003** – Câmara dos Deputados, Brasília, 2003. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=135107#:~:text=Altera%20dispositivos%20da%20Lei%20de,da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A3sica%20e%20superior>. Acesso: 15 de abril de 2024.

MOONEN, Frans. **Anticiganismo: os Ciganos na Europa e no Brasil.** 3^a edição digital revista e atualizada - Recife – 2011.

MPF, Ministério Público Federal. **Dia Nacional dos Povos Ciganos: MPF apresenta balanço do trabalho em defesa dos direitos desse povo tradicional.** Procuradoria-Geral da República, Brasilia, 2024. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2024/dia-nacional-dos-povos-ciganos-mpf-apresenta-balanco-do-trabalho-em-defesa-dos-direitos-desse-povo-tradicional#:~:text=Estima%2Dse%20que%20a%20popula%C3%A7%C3%A3o,acampamentos%20ciganos%2C%20em%2021%20estados>. Acesso: 16 de agosto de 2024

OLIVEIRA, Lívia Sudare de. **CIGANOS NO BRASIL DO DEGREDO À BUSCA POR DIREITOS SOCIAIS.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito da Universidade do Sul de Santa Catarina. UNISUL. Florianópolis/SC, 2013. Disponível em: <https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/e0b26f68-7569-422c-8fff-13faa837ecd9/content> Acesso: 01 de Out 2024

PERNAMBUCO. Currículo de Pernambuco – Ensino Fundamental – 2019. Disponível em: <https://www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br/selecao-simplificada/CURRICULO-DE-PERNA-MBUKO-ENSINO-FUNDAMENTAL.pdf> Acesso: 05 de março de 2024.

PERNAMBUCO. Currículo de Pernambuco – Ensino Médio – 2020. Disponível em: https://portal.educacao.pe.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/CURRICULO-DE-PERNAMBUCO_DO_ENSINO-MEDIO-2021_Final.pdf Acesso: 05 de março

de 2024.

SALOMÃO, Helder. **PROJETO DE LEI N.º 3.547, DE 2015** – Câmara dos Deputados, Brasília, 2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1415101&filename=Akulso%20PL%203547/2015#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%209.394,Afro%20Brasileira%20e%20Ind%C3%ADgena%22. Acesso: 01 de março de 2024.

SILVA FILHO, Israel Dias da. **A (in)visibilidade social e marginalização das etnias ciganas frente às políticas educacionais: o caso do Povo Calon do Município de Sousa (Paraíba)** - João Pessoa, 2022.

SILVA, Luanda Almeida Reis da. **Desafios para a efetivação do direito à educação: com a palavra, os ciganos** - Salvador, 2017.

SOUTO, Humberto. **PROJETO DE LEI N.º 3.993, DE 2008** – Câmara dos Deputados, Brasília, 2008. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao/?idProposicao=408789>. Acesso: 01 de março de 2024.

STANESCON, Mirian. **Cartilha Povo cigano: o direito em suas mãos**. Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH). Realização: Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural e Fundação Santa Sara Kali - Brasília, 2007.

TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. **História dos ciganos no Brasil** – Recife – Núcleo de Estudos Ciganos, 2008.

VITORETTI, Guilherme Bernard. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC): uma visão crítica de sua formulação**. Franca: UNESP-FCHS-Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, 2022.